



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300001844.000095/2026-18

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação o fornecimento eventual de ventiladores de parede, destinados às enfermarias e demais setores assistenciais do Hospital Regional Geral da Mirueira – HRGM, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2 A presente contratação tem por finalidade proporcionar maior conforto térmico aos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, contribuindo para a melhoria das condições de permanência e de trabalho nas áreas assistenciais da unidade hospitalar, especialmente em ambientes que demandam ventilação adequada para garantir maior bem-estar e melhores condições de atendimento.

1.3 Os ventiladores objeto desta contratação são essenciais para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das enfermarias e demais ambientes assistenciais, auxiliando na circulação do ar, na redução da sensação térmica e na promoção de maior conforto ambiental, em conformidade com as necessidades operacionais da unidade hospitalar.

1.4 Ressalta-se que, no momento, não há Ata de Registro de Preços vigente contemplando o referido item, encontrando-se o processo regular de contratação em fase interna de elaboração para futura contratação ou adesão. Contudo, diante da necessidade imediata de reposição e instalação dos equipamentos, faz-se necessária a presente contratação por dispensa eletrônica, a fim de evitar prejuízos ao conforto dos pacientes, à adequada prestação da assistência e à continuidade dos serviços hospitalares.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 51.652/2021, tratando-se de equipamento de uso contínuo e indispensável ao adequado funcionamento dos ambientes assistenciais do Hospital Regional Geral da Mirueira.

1.6 As especificações técnicas, quantitativos estimados e demais características do objeto desta contratação encontram-se descritos no quadro abaixo.

Item	E fisco	Descrição de Material	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	-----------------------	-------------------	------	----------------	-------------

1	2855615	VENTILADOR - TIPO PAREDE, OSCILANTE, SILENCIOSO, GRADE PROTETORA EM FERRO, COM 60CM DE DIAMETRO, COR PRETA, PROTETOR TERMICO, COM 3 PAS, 3 VELOCIDADES, 160 W, BIVOLT. ACOMPANHA SUPORTE DE PAREDE. GARANTIA DE 24 MESES	Unid.	50	R\$235,78	R\$ 11.789,00
---	---------	--	-------	----	-----------	---------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO.	R\$ 11.789,00
---	----------------------

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de ventiladores de parede destinados às enfermarias e demais ambientes assistenciais do Hospital Regional Geral da Mirueira – HRGM, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico aos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, contribuindo para um ambiente mais adequado ao desenvolvimento das atividades assistenciais.

Os equipamentos objeto desta contratação são essenciais para promover a adequada circulação de ar nos ambientes hospitalares, reduzindo a sensação térmica e proporcionando maior bem-estar aos usuários da unidade. Além disso, sua utilização contribui para a melhoria das condições de trabalho das equipes assistenciais e para a permanência mais confortável dos pacientes durante o período de internação.

Ressalta-se que parte dos equipamentos atualmente utilizados encontra-se desgastada pelo uso contínuo ou em quantidade insuficiente para atender às necessidades da unidade, tornando necessária a aquisição de novos ventiladores para suprir a demanda existente e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

Ademais, não há, no momento, Ata de Registro de Preços vigente que contemple o referido item, encontrando-se o processo regular de contratação em fase interna de elaboração para futura contratação ou adesão. Contudo, considerando a necessidade imediata dos equipamentos e a importância de manter condições adequadas de funcionamento das enfermarias, faz-se necessária a presente contratação por dispensa eletrônica, a fim de evitar prejuízos à assistência prestada e garantir a continuidade dos serviços hospitalares.

A presente demanda encontra respaldo no art. 196 da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.080/1990, que estabelecem que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurando o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, cabendo à Administração Pública adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos com base no levantamento da necessidade realizado pelos setores assistenciais do Hospital Regional Geral da Mirueira – HRGM, considerando a quantidade de enfermarias e demais ambientes que necessitam da instalação ou substituição de ventiladores de parede, bem como a necessidade de reposição de equipamentos inservíveis ou com desgaste decorrente do uso contínuo, de forma a garantir condições adequadas de conforto térmico e continuidade da assistência.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, desde que este seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sem acarretar perda de economia de escala, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.2. Na presente contratação, o objeto será adjudicado por item, considerando sua natureza divisível, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e promovendo a ampla competitividade.

2.3.3. O parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente adequado, uma vez que os equipamentos podem ser fornecidos independentemente, sem prejuízo à execução contratual, à padronização ou à economicidade da contratação.

2.3.4. Conclui-se, portanto, que o modelo adotado atende aos princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, revelando-se a solução técnica e economicamente mais adequada.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição cujo valor estimado é inferior ao limite legal vigente para compras e serviços em geral, atualmente fixado em **R\$ 65.492,11**, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025.

2.4.2. A contratação atende aos requisitos legais para a dispensa de licitação, não configurando fracionamento indevido de despesa, bem como observando que o somatório das contratações de objetos de mesma natureza realizadas por esta unidade gestora, no mesmo exercício financeiro, permanece dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, o sistema **PE-Integrado** realizará o ranqueamento automático dos fornecedores em ordem crescente de preços, permitindo a identificação da proposta mais vantajosa para a Administração.

O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para eventual negociação e para apresentação da proposta ajustada e dos documentos de habilitação. Após a análise e verificação da conformidade da documentação com as exigências deste Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente os arts. 14 a 18 do Decreto Estadual nº 56.586/2024, o licitante será declarado apto à contratação.

A contratação somente será efetivada após o reconhecimento da regularidade do procedimento e a autorização da autoridade competente, na forma dos arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº 56.586/2024.

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (SEI nº [2300001844.000095/2026-18](#)) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Além da descrição apresentada nas tabelas deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a) Devem conter as características apresentadas nos respectivos códigos do e-fisco, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e excelente aceitação no mercado;
- b) Não serão aceitos produtos fora das especificações técnicas e normas vigentes;

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado global da contratação é de **R\$ 11.789,00** (Onze mil setecentos e oitenta e nove reais). Distribuídos nos seguintes itens:

Item 1 – O valor unitário estimado R\$ 235,78 (Duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), o total estimado do item 1 é de R\$ 11.789,00 (Onze mil setecentos e oitenta e nove reais).

4.1.2.No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 500

Unidade: 530401;

Programa: 10.302.0410.2393.1784.

Ação: 2393

Elemento de Despesa: 339030 30;

Categoria Econômica: Despesas correntes

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (Cento e vinte) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.7. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.1.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

6.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. (Para os casos de Fornecimento)

6.2.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.2.9. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.2.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.11. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.2.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente

for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.2.14. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.3.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.3.3. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

6.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **C** deste Termo de Referência.

6.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.5.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.5.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

A contratação será formalizada mediante Contrato Administrativo, a ser celebrado entre as partes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às cláusulas essenciais, direitos e obrigações das partes, condições de execução, fiscalização, sanções e demais disposições aplicáveis.

7.1 O prazo para entrega do(s) bem(ns) será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

7.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada dar-se-á, preferencialmente, por meio do e-mail hgmcompras@gmail.com e do telefone (81) 3184-4418, sem prejuízo da utilização de outros meios oficiais de comunicação admitidos pela Administração.

8. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Após a homologação da contratação e convocação pela Administração, a empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato Administrativo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da contratada durante o seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 Após a assinatura do contrato, a Contratante emitirá a Ordem de Fornecimento, a partir da qual passará a ser contado o prazo para entrega dos bens, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VI. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- IX. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- X. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
- XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- XII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e, ainda:

- I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo;
- IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
- VI. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VIII. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- IX. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- X. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- XI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XII. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);
- XIII. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- XV. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

11.DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

12.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1.A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

12.2.As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

12.3.A **comunicação** entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de E-mail e Telefone, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

12.4.A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: hgmcompras@gmail.com.

12.5.A Gestão da contratação ficará a cargo do Gerente de Contratos.

12.6.A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Responsável pelo setor Requisitante.

13.DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

A empresa contemplada deverá fornecer os materiais descritos no presente Termo de Referência, mediante obrigações no documento previsto.

A entrega dos bens será realizada no Hospital Regional Geral da Mirueira no seguinte endereço: Estrada de Santa Casa s/n, Mirueira, Paulista / Pernambuco. CEP 53.405.300.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Estrada de Santa Casa S/N, Mirueira, Paulista - PE.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C - Declarações complementares

Anexo D- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	
-----------------------------	--

ANEXO A MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$

VALOR TOTAL	R\$
--------------------	-----

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).
 VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de

contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Se for o caso)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Talitta Chenna Ferro Cavalcante**, em 20/07/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Porto Vieira Amorim**, em 21/07/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90161474** e o código CRC **AC8DA206**.

Referência: Processo nº 2300001844.000095/2026-18

SEI nº 90161474